CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 2944/74
INTERESSADO: SANDRA MARIA ALVES DURÃO
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATOR: Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva
PARECER Nº 3078/74,CPG; Aprovado em 3 0 / 1 0 / 7 4 Com. ao Pleno
em 1 2 / 1 2 / 7 4 (Processo 2944/74).

I - RELATÓRIO

Histórico: SANDRA MARIA ALVES DURÃO, filha de Sérgio Machado Durão e de Maria Teresa Alves da Cunha Vale Machado Durão, nascida em Lourenço Marques, a 16 de fevereiro de 1 962, domiciliada e residente a Rua Joaquim de Almeida nº 55, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1 - curso primário, 4 séries, na Escola Rainha Santa Isabel, em Lourenço Marques, Moçambique;
2 - fez, em continuação, na Escola Preparatória Feminina, anexa ao Liceu D.Ana da Costa Portugal, 1 série do curso preparatório, tendo estudado: Língua Portuguesa, História e Geografia de Portugal, Matemática, Ciências da Natureza, Desenho e Trabalhos Manuais, Francês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.
2 - FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sandra Maria Alves Durão, em Moçambique, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do 1º grau no ano letivo de 1 975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 30 de outubro de 1 973
a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva
Relator.

PROCESSO CEE Nº 2944/74 PARECER Nº 3078/74

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1 974
a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente